

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/083/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 083/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001455-8

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 052/2022/SPOBRAS

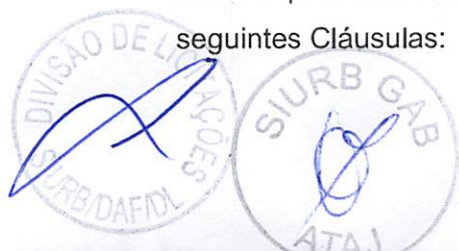
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA IMIRIM (TRECHO ENTRE AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS E ALAMEDA AFONSO SCHIMIDT) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERSECÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO – NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM** sediado na Cardeal Arcoverde, 1749 – 5º Andar – Conj. 56 – CEP 05407-002 – São Paulo/SP inscrito no **CNPJ nº 50.626.062/0001-81**, constituído pelas empresas **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER COM 50%)**, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, 179, Bloco B, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32** e **GESTOR ENGENHARIA LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, sediada na Rua Doutor Melo Alves, nº 89 – Conjunto 401, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.846.687/0001-43**, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, portador do RG nº 11.088.008 – SSP/S/2017/P e CPF nº 004.256.618-57 e Senhor **PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº 38.850.564-3 SSP/SP e CPF nº 317.156.563-34, adiante designada “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico de SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 123529641** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal - SIURB, em doc. **SEI nº 123530105**, publicado no D.O.C em **14/04/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0001455-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **083/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **10 (dez) meses**, a contar de **19/04/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro de **doc. SEI nº 122867121**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **083/SIURB/23**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de abril

de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM**

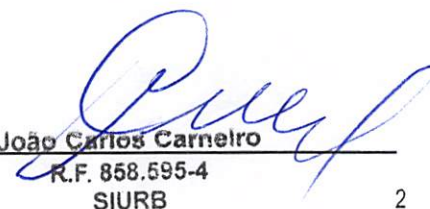
**EDWIN RODRIGUEZ FLORES
REPRESENTANTE LEGAL**

**PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-2
SIURB**



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HW9PA-AM3VY-VB8QW-U4JTG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Edwin Rodrigues Flores (CPF 004.256.618-57)

Paulo Eugênio Chaves Façanha (CPF 317.156.563-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HW9PA-AM3VY-VB8QW-U4JTG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters.